



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de março de 2026

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 107/2025:**

altera a ementa e dispositivo do Projeto de Lei nº 107/2025, que denomina Rodovia Nicolau Cesconetto o trecho do Programa Caminhos do Campo, que liga a sede do Município de Nova Venécia/Serra de Baixo à Comunidade Santo Isidoro, no Município de Nova Venécia. Iniciativa: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



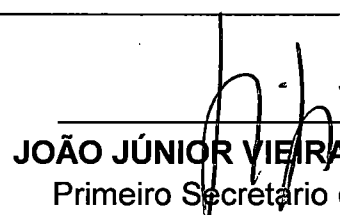
Unanimidade

|                                        | PRESENTE |     | AUSENTE |
|----------------------------------------|----------|-----|---------|
|                                        | SIM      | NÃO |         |
| <input type="checkbox"/> Maioria _____ |          |     |         |
| Voto de desempate                      |          |     |         |
| <b>Somatório</b>                       |          |     |         |

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da CMNV-ES

  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de março de 2026

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 107/2026:**

denomina Rodovia Nicolau Cesconetto o trecho do Programa Caminhos do Campo, que liga a sede do Município de Nova Venécia/Serra de Baixo à Comunidade Santo Isidoro, no Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD), com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 aprovada.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**

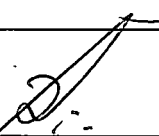


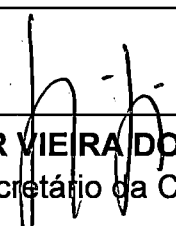
Unanimidade

|                                        | PRESENTE |     | AUSENTE |
|----------------------------------------|----------|-----|---------|
|                                        | SIM      | NÃO |         |
| <input type="checkbox"/> Maioria _____ |          |     |         |
| Voto de desempate                      |          |     |         |
| <b>Somatório</b>                       |          |     |         |

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da CMNV-ES

  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.